LEI N.º 191/2008.

"Dispõe sobre autorização para Contratação Temporária para o cargo de merendeira e vigia noturno e dá outras providências".

O Senhor Hercolis Martins, prefeito municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz, saber que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a contratação temporária para o cargo de merendeira e vigia noturno na Escola Otavio Ribeiro Borin, na Vila Campinas, como segue:

- Merendeira – 01 Vaga
- Vigia Noturno – 01 Vaga

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito.

REGISTRADO
Em 08/07/08
Liv. 03 FLS 12

Hercolis Martins
Prefeito Municipal